



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

LOCATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO.

LOCADORES: **HÉBER DE PAULA LEÃO**, brasileiro, escriturário, portador do RG n.º 15.773.699 SSP/SP e do CPF n.º 063.318.848-40, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77 com **MARILU DUTRA DE FARIA**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 17.452.179 SSP/SP e do CPF n.º 122.362.638-56, ambos residentes e domiciliados na rua Facundo Munhoz, 409, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, doravante designados simplesmente LOCADORES.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O *caput* da Cláusula Primeira do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2020**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.810/2019; independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATARIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em obediência à Lei Municipal, bem como às determinações contratuais, após cálculo com base no IGP-M/FGV, o *caput* da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: “O aluguel será de **R\$ 1.258,78 (mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** por mês, mais taxas e se vence no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte, em moeda corrente nacional, no endereço do LOCATÁRIO”.

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no **Exercício de 2020**, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Administração – Responsável: Serviços Administrativos (02.02.01) - Funcional Programática: 041222004.2003 – Natureza: 3.3.90.36.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 20 de agosto de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Locatário
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

HÉBER DE PAULA LEÃO
LOCADOR

MARILU DUTRA DE FARIA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:-
